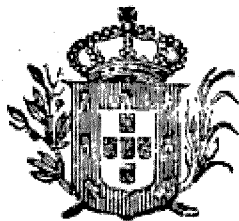


GAZETA DE JA-



DO RIO NEIRO.

SABBADO 10 DE DEZEMBRO DE 1814.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,
Rectique cultus pectora roborant. H O R A T.*

Carta de parabens que os Catholicos da Irlanda dirigirão ao Papa Pio VII.

Ao S.^{mo} Papa Pio VII, os Prelados Catholicos Romanos da Irlanda desejão felicidades.

A Esperança dos Christãos resuscitou finalmente, e a Igreja Catholica recobrou o seu estado e integridade, na vossa prosperidade, Bom e Glorioso Homem de DEOS, *Pio VII*, nosso Soberano Pontifice, que pela resignação, não menos do que pela primazia representaste o Christo a nossos olhos; e na vossa providentissima liberdade daquellas afflicções, que com hum só, e mesmo ultrage, abatterão o captiveiro a supermazia do vosso sagrado ministerio, e a magestade de vossas virtudes pessoais. A todas as muitas nações, que impacientes da sua escravidão romperão em esforços para derrotar o Despotismo, foi agradável este acontecimento: a todos os bons hum motivo de prazer; e para os Catholicos o grande objecto do universal desejo, supplicas e preces. Porém para nós, Santissimo Padre, que naquella dessolação do Mundo Christão, fomos os primeiros em expressar tal sentimento, que as proprias lamentações do vosso amado povo de *Roma* forão plenamente correspondidos por nossos suspiros a vosso respeito; que ousámos publicar que tão enorme barbaridade devia durar pouco; que solemnemente protestámos contra toda a usurpação dos vossos inviolaveis direitos durante o vosso cativeiro; este acontecimento introduzio mais do que hum volta da commum alegria. Realisou-se ainda o particular merecimento de hum victoria, humilde na verdade, mas ligada e de mãos dadas com o triumpho admiravel, em que vós reinaes. Na extremidade de todo o infortunio, provámos nossa adhesão a vós, como não conquistados; por tanto temos direito a publicar com ufania nosso affecto, e o

nosso jubilo nesta occasião de toda a felicidade. — “A tua mão direita, ó Senhor, fez em postas o inimigo; e em tua multiplicada grandeza, pozeste por terra os que combaterão contra ti. Tu sopraste a tempestade, e o mar os cobrio.”

Logo depois da homenagem a vossa Santidade, o illustre Senado de vossos Cardeaes exige as nossas melhores e mais honrosas acclamações. Mas em verdade, nenhum elogio poderemos fazer, nem haverá expressão de louvor bastante para acclamar a heroica perseverança daquelle Corpo. Arrancados de vossos braços paternaes, emparedados em prisões separadas, desterrados em diferentes lugares, longe de aterrar-se na adversidade, ganharão por todo o Mundo huma eminente consideração pela sua magnanimidade, obediencia, principios, deveres, e caracter incorruptivel. Em hum palavra adquirirão huma fama transcendente, e salvarão, e resgatarão esta fama da ruina e incendio, que derribou suas dignidades exteriores. Esta fama durará, e será respeitada nos tempos futuros.

Por intervenção de Vossa Santidade, seja-nos licito congratularmos os nossos veneraveis Collegas, os Bispos da *Italia*. Tambem elles tem arrostrado miseria, privações, e terror. Tem sentido authoridade illegitima, e desterro. A sua culpa era a de Confessores da Fé; o seu crime imputado, crime na verdade muito honroso, foi a obediencia a Vossa Santidade. Mas agora elles experimenterão huma mudança consoladora. Podemos nós agora deixar de mencionar o vosso invencivel e Reverendo Clero de *Roma*, e dos Estados Ecclesiasticos, perseguidos pelos excessos incensatos de tirannia, com a exportação para a *Corsica*, ou desterro para *Valtelina*. Estes ultimos quando voltarem, sem duvida terão hum distincto quinhão na felicidade de Vossa Santidade. Quanto á hum nome illustre, elles o possuirão plenamente, porque

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

nobremmente o merecerão. O resultado da repetida perseguição tem sido pôr em evidencia esta verdade, que o alto poder de Christo na Igreja Catholica não pôde ser destruido pela força do tempo; que em vós, e naquelles unidos com vosco, sobrevive o mesmo energico espirito, que ha muito desafiou a morte, e a espezinhou nos Santos Martyres, que onde quer que habita o espirito de Christo, mora tambem a sua liberdade, que conhece que a immortalidade delle he a sua.

Roma, asilo dos Santos canonisados, e o ultimo baluarte da religião, levante a cabeça, que hum dominio sanguinario e vil tinha abaixado. Agora pôde ella com segurança recordar-se que no seu recinto está para sempre estabelecido o altar federativo da Christandade, que os Apostolos alli estão entronisados para julgarem as nações até o fim do mundo. Exultem as cinzas dos Martyres, e seus tumulos Apostolicos dem signaes de regozijo. E vós os companheiros em formades hum Governo immortal debaixo da direcção de CHRISTO! O Pedro e Paulo! vossas proprias reliquias se abalem de prazer pelo restabelecimento de Pio VII. no lugar da sua residência e do vosso descanso!

É a gloriosa Inglaterra, bem que devorciada da nossa Fé, se encha de ufania debaixo do pezo dos seus troféos, e no gozo de sua alta ambição. O seu principio tem sido repellir os passos do despotismo — vencer a usurpação, trazer a paz ao mundo em geral. Este principio nunca declinou, nem se abalou durante a teimosa contenda. Pede a justiça que se affirme que a Inglaterra, como Sublime Campião, e espirito presidente, foi a unica, que levantou o estandarte de unanimidade e de franqueza ao mundo quasi desesperado; que ella prodigamente dispendeu seus immensos recursos, e o sangue de sua população, mandando para todas as partes Generaes atamados, e exercitos invenciveis, dos quaes as valentes legiões Irlandezas Catholicas fazião parte; cujas façanhas no Egipto, Italia, Portugal, Hespanha, e no coração da França, durarão na historia. A medida da gratidão Catholica, devida a hum tal Impeio, não he outra mais do que aquella, que podem exigir dos homens os libertadores da especie humana. Ficamos persuadidos que vós, Santissimo Padre, não só estais prontissimo a pagar esta divida de gratidão, em nome de todos, mas o fareis com o mais esplendido effeito.

Em conclusão, abraçando de bom grado e affeiçãoadamente os joelhos de Vossa Santidade, e pedindo para nós e para as nossas Igrejas a vossa bênção Apostolica, rogamos que o NOSSO SENHOR DEOS, JESU-CHRISTO, assim como vos resgatou milagrosamente, como Successor de Pedro, da prisão de Herodes, vos prospere longos dias, e estabeleça o vosso throno em paz.

Collegio Catholico Romano de S. MARYHOOD, 27 de Julho de 1814.

(The London Chronicle.)

Commercio.

Cartas particulares de Copenhagen, datadas de 22 de Julho, contém a seguinte noticia, que deve interessar os nossos leitores negociantes: —

“ O Governo Dinamarquez, por Ordenanças expedidas em Maio e Junho de 1812, prohibio a importação de todo o genero de mercadorias estrangeiras, que, sangrando o paiz de consideraveis sommas, occasionava huma perda, que nada podia compensar. No momento, em que a paz com a Inglaterra resuscitou a navegação, publicou huma Ordenança, datada de 2 de Abril de 1814, que annullando todas as providencias, punha o commercio Dinamarquez no mesmo pé, que antes da guerra, e restituia a pauta dos direitos fixada em 1797. Esta Ordenança permite a importação de todo o genero de mercadorias estrangeiras, excepto as seguintes:

1. Panos e toda a especie de fazendas de lan, que se vendem a varejo.
2. Cassas e algodões, impressos, ou tintos, que se vendem a varejo.
3. Fustões de toda a especie, e meias de algodão.
4. Assucar estrangeiro bruto, e assucar refinado na Europa.
5. Louça, e cartas de jogar.

“ Todavia, até nova ordem, se podem admittir as lans e algodões declarados nos tres primeiros artigos, para ficarem no paiz, mas só na Alfandega de Copenhagen; e com condição que se declare na Alfandega do Rei, conforme os outros generos importados, e depositados nos armazens da Alfandega.

“ Serão vendidos publicamente em leilão na Alfandega, e não serão entregues aos compradores, sem serem marcados com o sello da Alfandega, depois da venda, e pagarem os direitos d'ElRei.

“ Os direitos serão 30 por cento, sobre todo o producto da venda; os proprietarios receberão 70 por cento sem outro desconto. Nas outras Alfandegas do Reino, a que chegarem taes generos, serão sómente despachados de huma para outra, até chegarem a Copenhagen.

“ Os entrepostos de transitio e credito se estabelecem, como estavam pela Ordenança do 1.º de Fevereiro de 1797. Porém o entreposto de credito he restricto ao periodo de seis quartéis, e os direitos sobre as mercadorias depositadas n'aquelles entrepostos, devem ser pagos antes de expirar o sexto quartel.

“ Os direitos d'Alfandega sobre generos não

prohibidos, uevem ser pagos em especie, segundo a pauta do 1.º de Fevereiro de 1797, conforme o valor do antigo rix-dollar Dinamarquez corrente, que era então 720 réis, e que differe quasi metade do novo rix-dollar de prata, que vale exactamente metade do rix-dollar de Hamburgo banco ou moeda.

“ Os direitos de importação não forão alterados, excepto nos seguintes artigos: —

	Rixdoll. Din. Banco.	Sebell.
Caffé torrado, e todo o genero de raizes, que se lhe podem substituir, por lib. - - - - -	- - - - -	5
Carvão, por ton. - - - - -	- - - - -	16
Louça de huma côr por 100 libras - - - - -	- - - - -	2 64
Dita pintada, ou de muitas cores, por 100 lib. - - - - -	- - - - -	8
Sabão branco por 100 lib. - - - - -	- - - - -	4
Sabão fino por 1 lib. - - - - -	- - - - -	23
Cebo por 100 lib. - - - - -	- - - - -	2 48
Velas de cebo por 100 lib. - - - - -	- - - - -	6
Tabaco em folha por 100 lib. - - - - -	- - - - -	88
Dito para fumar em geral, e o de Porto Rico por 100 lib. - - - - -	- - - - -	5
Dito em charutos por 100 lib. - - - - -	- - - - -	5
Tabaco em pó em geral por 100 lib. - - - - -	- - - - -	8
Dito rapé fino, Hespanhol,		

e todós os outros generos, por 100 lib. - - - - -

13
(Times.)

Paris 18 de Agosto.

Por huma Ordenança Real de 12 deste mez; todos os ferros brutos em barra, em varas, os em folha, e outros que tenham recebido huma primeira mão de obra, os ferros pretos e em rolo, que existem nos portos e entrepostos do Reino, sem terem ainda pago os direitos de entrada, e os que chegarem, serão postos ou retidos em entreposto, para esperar a publicação da lei, que ha de fixar o direito, pago o qual poderão ser introduzidos na França. Os negociantes, ou Capitães, terão a facultade de exportar os ditos ferros, quer antes, quer depois da publicação da lei. Terão de mais a facultade de pô-los em consumo, debaixo de huma fiança boa e segura de pagar os direitos, que a lei determinar.

Os arquivos de Roma devem immediatamente ser transportados á Italia. Entretanto, a guarda está confiada a pessoas escolhidas por Sua Santidade. Os que dão algum valor aos monumentos historicos, saberão com prazer que possuímos, e sem duvida conservaremos hum extracto das peças mais importantes ordenado com tanto cuidado como intelligencia.

Dizem que segundo as ordens de N. S. P. o Papa, se começou a proceder em Roma ás instrucções preliminares prescritas pela Igreja, para canonisar o martyr Luiz XVI.

NOTICIAS M A R I T I M A S.

ENTRADAS.

Dia 6 de Dezembro. — Santa Catharina; 16 dias; E. Ligeira, M. José Domingues Vieira, C. ao Caixa, arroz, sebo, couros, e trigo.

Dia 7 dito. — Garavellas; 12 dias; B. Senhora dos Remedios, M. Manoel Ferreira, C. a Foaquim José de Siqueira, casca de mangue. — Guaratiba; 6 dias; L. Conceição, M. Francisco José Pereira, C. ao M., cal, e caffè.

Dia 8 dito. — Guaratiba; 3 dias; L. Santa Barbara, M. João de Oliveira, C. ao M., caffè, e lenha.

S A H I D A S.

Dia 6 de Dezembro. — Ilha Grande; B. Furão, Com. Elias Rezende da Cunha. — Rio Grande; S. Santo Antonio Navegante, M. Francisco Ferreira da Silva, vinho, fazendas, e escravos. — Bahia; S. Santo Antonio, Aviso Ligeiro, M. Pedro José de Azevedo, vinho, e couros. — Rio de S. João; S. S. João Baptista, M. José Ricardo Monteiro, lastro. — Cabo Frio; S. Piedade, M. Bernardino José de Lemos, lastro. — Rio Grande; S. Santa Cruz, M. Antonio Fernandes Braga, fazendas, assucar, vinho, e escravos. —

Santos, e Buenos Ayres; S. S. José Americano, M. Antonio José Pereira, lastro. — Campos; L. Gaivota, M. Angelo Francisco de Moraes, carne, sal, e vinho. — Cabo Frio; L. S. José, M. José Carvalho, lastro.

Dia 7 dito. — Pernambuco; G. Ing. Nelly, M. Walten, assucar. — Dito; B. dito, Hasard, M. Mc. Lausin, assucar, e caffè. — Corunha; B. Hesp. Noticioso, M. José Maria Torragueira, couros. — Bahia; B. S. Manoel Activo, M. Manoel José da Silva, farinha, e couros. — Santa Catharina; B. Pensamento Feliz, M. Henrique Dias de Oliveira, lastro. — Buenos Ayres; B. Comboy, M. Francisco Domingues Machado; sal, agoardente, assucar, e azeite. — Iguape; S. Maria José, M. José Ribeiro, lastro. — Laguna; S. Libertina, M. Manoel José de Beça, sal. — Santos; L. Boa Fé, M. Ignacio José da Rocha, fazendas.

Dia 8 dito. — Santos, e Buenos Ayres; B. Charonte, M. José Francisco França, lastro. — Dito; S. Camponera, M. João Luiz Rodrigues, lastro. — Pernagodá; S. Francezinha, M. Francisco Pereira de Araujo, lastro. — Santa Catharina;

MUTILADO

L. Alleluia, M. Caetano Gomes Ribeiro, lastro. — Dito; L. Santo Antonio Voador, M. João Lopes da Silva, lastro. — Parati, L. Santos Martires, M. Lourenço José da Silva, lastro. — Ilha

Grande; L. Santa Anna, M. José Francisco Pautalião, lastro. — Dito; L. Lapa, M. Joaquim José Tavares, lastro.

A V I S O S.

O Thezoureiro da Irmandade de S. José, o Tenente Coronel Joaquim Ribeiro de Almeida, faz sciente que a 10 do corrente se principia a vender os bilhetes da segunda Loteria da mesma Irmandade, na casa do mesmo Thezoureiro na rua Direita, da qual sendo o plano de menos mil bilhetes do que a primeira, e igualmente sendo desencontrada por ordem superior da do Real Theatro, se espera que a venda seja com muita brevidade.

Plano da Segunda Loteria da Irmandade de S. JOZE.

1	premio de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8:000	000	
1		-	-	-	-	-	-	-	-	-	4:000	000	
1		-	-	-	-	-	-	-	-	-	3:000	000	
2		-	-	-	-	-	-	-	-	2:000	000	4:000	000
3		-	-	-	-	-	-	-	-	1.000	000	3:000	000
4		-	-	-	-	-	-	-	-	800	000	3:200	000
7		-	-	-	-	-	-	-	-	500	000	3:500	000
8		-	-	-	-	-	-	-	-	300	000	2:400	000
24		-	-	-	-	-	-	-	-	100	000	2:400	000
80		-	-	-	-	-	-	-	-	50	000	4:000	000
311		-	-	-	-	-	-	-	-	20	000	6:210	000
1890		-	-	-	-	-	-	-	-	12	000	22:680	000
1	primeira branca da extracção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400	000
1	ultima dita da dita	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400	000
2334	Premios.	}	7000	Bilhetes	a	9	600	réis.			67:200	000	
4666	Branças.												

Vende-se hum preta bem ladina, que sabe lavar, engomar lizo, e cozinhar, na rua do Fogo N.º 31.

Na rua do Rozario no armazem N.º 25, se vendem queijos pratos muito frescaes, chegados ultimamente da Hollanda, a 320 réis a libra.

Antonio de Jesus Evangelho perdeu hum bilhete desta presente Loteria do Real Theatro de S. João, N. 2273, quem o achar queira entregar na Cidade Nova na casa, em que se vende sal, ao Alferes Peixoto.

Na loja de Manoel Joaquim da Silva Porto, na rua da Quitanda, á esquina da de S. Pedro, se achão as obras seguintes: Primeiras linbas sobre o processo civil em 3 tomos, os quaes se vendem juntos, ou separados a 4000 réis cada hum: Indice Chronologico remissivo da Legislação Portugueza posterior á publicação do Codigo Filippino, por João Pedro Ribeiro, 4 tomos por 6400; e Expozicção anatomica do utero humano gravido, e dos seus conteidos, pelo celebre Dr. Guilherme Hunter, Medico extraordinario de S. M. a Rainha da Gran Bretanha, &c. traduzida pelo Cirurgião Antonio Lopes de Abreu, por 640.

Huma letra de 3000000 réis sacada por José Ribeiro Monteiro, á sua ordem sobre Zeferino José da Silva, com data de 24 de Novembro a quatro mezes precisos, e indoçada em branco pelo dito Monteiro, Francisco José Rebello, e José Alves da Costa Basto Portugal, foi perdida no dia 3 deste mez de Dezembro. Quem achar a dita letra, dirija-se á casa de Turner Naylor, e C.ª N.º 8 na rua dos Pescadores, onde receberá alviçaras. Esta noticia publica-se para que ninguem desconte, ou receba em pagamento a dita letra.

Quem quizer arrendar o Officio de Thezoureiro de defuntos e auzentes da Villa de S. João de El-Rei, vá fallar com Luiz Ribeiro, creado particular do PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, morador na praia de D. Manoel N.º 27, nas cazas das freiras de Santa Thereza.